



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito**

**PORTARIA Nº 906, DE 05 DE JULHO DE 2023**

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições; e

Considerando o que contém o artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503/97 (CTB), e § 2º do artigo 131, do mesmo Código;

Considerando os Decretos Estaduais nºs 43.709/03 e 46.917/15, a Resolução nº 5.643, de 27/12/2022 e Resolução nº 5.644, de 29/12/2022, ambas da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais – SEF,

RESOLVE:

Art. 1º A renovação do licenciamento anual dos veículos automotores, reboques e semirreboques registrados no Estado de Minas Gerais, para o ano de 2023, obedecerá aos seguintes prazos, de acordo com o algarismo final das placas de identificação:

Algarismo Final	Mês Referência	Exigência
1, 2 e 3	Agosto	1º Setembro
4, 5 e 6	Setembro	1º Outubro
7, 8, 9 e 0	Outubro	1º Novembro

Art. 2º Serão obrigatórios, a partir do primeiro dia do mês seguinte ao de referência, para efeito de circulação de veículo automotor no Estado de Minas Gerais, o porte do Certificado de Registro e Licenciamento – CRLV – correspondente ao exercício 2023, no formato impresso ou digital, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para Conduzir Ciclomotor – ACC, ou Permissão para Dirigir - PPD, também no formato impresso ou digital.

Art. 3º A fiscalização de trânsito observará, quando da abordagem ao condutor do veículo automotor, os documentos de porte obrigatório relacionados no artigo 2º, sendo desnecessária a apresentação de comprovantes de pagamento das taxas e tributos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Lucas Vilas Boas Pacheco**

Chefe de Trânsito

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Vilas Boas Pacheco, Chefe de Trânsito**, em 07/07/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),

informando o código verificador **69082857** e o código CRC **795DAF70**.

---

**Referência:** Processo nº 1500.01.0221922/2023-30

SEI nº 69082857